



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.703, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Revoga o Decreto Municipal nº 634, de 16 de fevereiro de 2017 e dá outras providências”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 634, de 16 de fevereiro de 2017 dispõe sobre a aplicabilidade dos Decretos Municipais nº s 134 e 135/2012, que declararam de utilidade pública os condomínios residenciais “Nova Caraguá” e “Getuba”, bem como autoriza a concessão de benefícios assistenciais às famílias de baixa renda nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1094, de 18 de março de 2004;

**CONSIDERANDO**, no entanto, a recomendação pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, exarada nos autos do Inquérito Civil nº. 14.0233.0000317/2021-1;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 634, de 16 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de novembro de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/11/2022  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO V Nº 927